



ATO DELIBERATIVO TRT5-SAÚDE Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 *
NORMA REVOGADA

*Dispõe sobre a alteração do parágrafo único do art.
71 do Ato TRT5 Nº 0048, de 4 de Janeiro de 2015.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TRT5 – SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 50 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, considerando o decidido na Reunião do Conselho Deliberativo do dia 24 de agosto de 2015;

Considerando a necessidade de adequação e acesso ao atendimento daqueles usuários que residem na Região Metropolitana desta Capital.

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer a seguinte redação para o parágrafo único do art. 71 do Ato TRT5 Nº 0048, de 4 de Janeiro de 2015:

Art. 71. (...)

(...)

Parágrafo Único. Haverá uma taxa administrativa cobrada ao beneficiário na utilização da rede conveniada por terceiros quando esta for utilizada na cidade de Salvador-Ba.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 01 de outubro de 2015.

NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES
Desembargadora Presidente do Conselho Deliberativo do
Programa TRT5– Saúde

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 01.10.2015, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

**Revogada pelo Ato do Conselho Deliberativo TRT5 Saúde nº 0006/2022, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 19.07.2022, páginas 7-8.*

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.